



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.635 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 8.320/06."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o lote de terreno nº 01, quadra 53, do loteamento Jardim Kennedy, 2ª Gleba, contendo 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), e respectiva edificação, de propriedade de **João Vando da Costa e Outra** ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 13,00m de frente para a Rua Caolim;
- 30,00m do lado direito, de frente para a Avenida Urânio;
- 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02;
- 13,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 21;
- Dentro da referida área foi edificada uma construção de alvenaria convencional perfazendo aproximadamente 61,98 m².

Art. 2º. A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

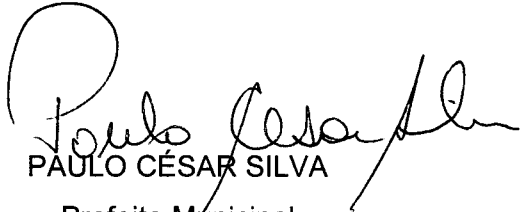
DECRETO Nº 9.635 - fl. 2 /

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

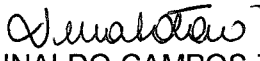
Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

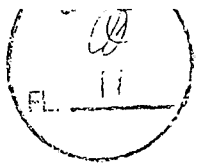
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE SETEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIN
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


REGINALDO CAMPOS ZANGIACOMI
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas



MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

Descreve área do lote de terreno nº 01, da quadra 53, contendo 390,00m² (Trezentos e noventa metros quadrados), localizado no loteamento Jardim Kennedy, 2ª gleba, de propriedade de João Vando da Costa e outra, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

- 13,00m de frente para Rua Caolim.
- 30,00m do lado direito, de frente para a Avenida Urânio.
- 30,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 02.
- 13,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 21.

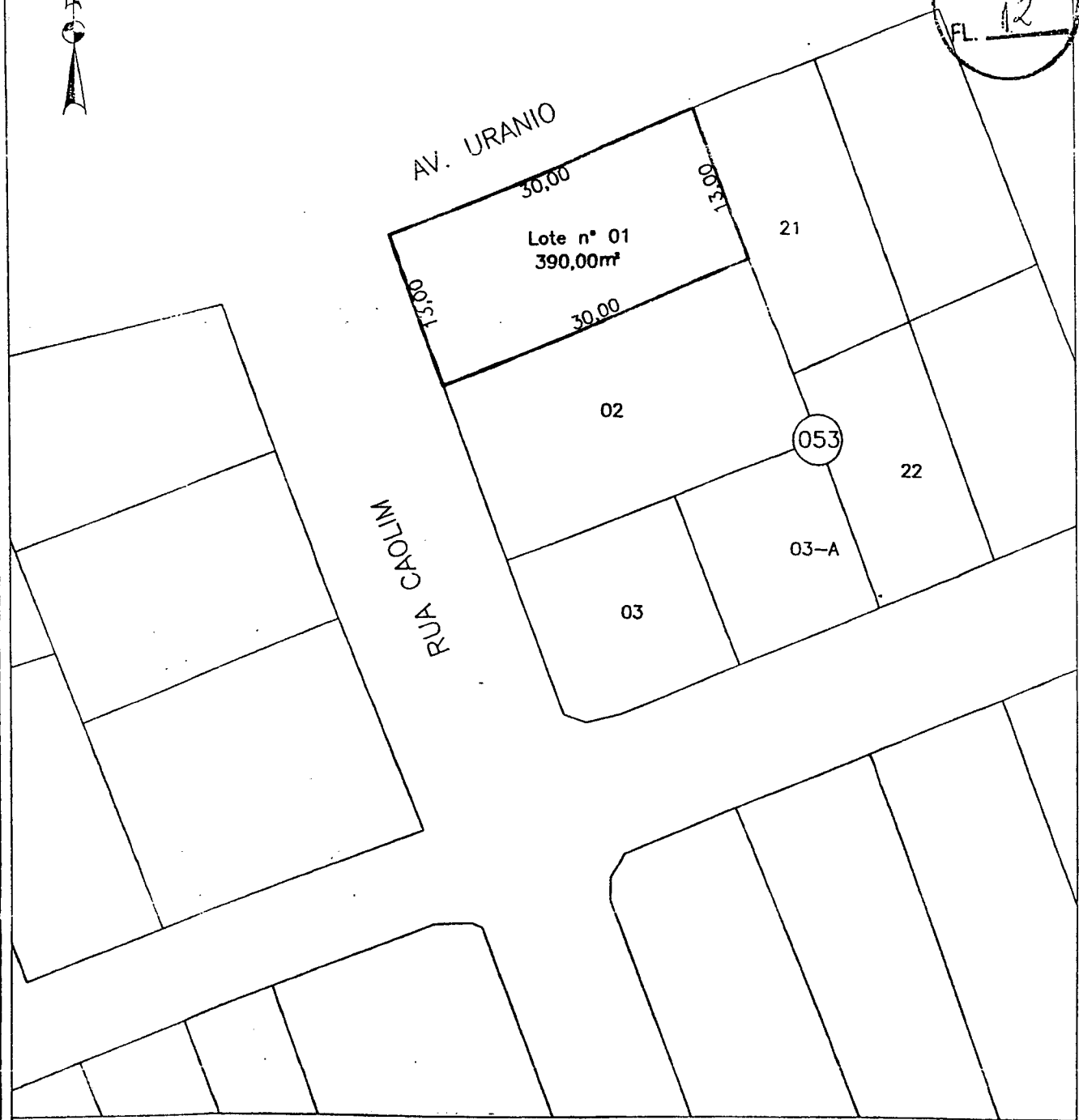
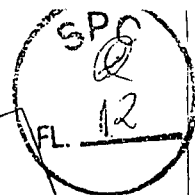
Dentro da referida área foi edificada uma construção de alvenaria convencional perfazendo aproximadamente 61,98m².

Compõe parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica da área descrita, na escala 1:500, assinada pela Eng.ª Tatiana Alves de Andrade Farias e pela Secretária Adjunta de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2007.

Eng.ª Tatiana Alves de Andrade Farias
CREA 80.167/D

02



PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEUDO:

LOTE 001 DA QUADRA 053 DO BAIRRO
JARDIM KENNEDY II

FOLHA Nº

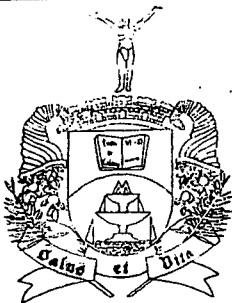
ÚNICA

ESCALA:

1:500

Data:

JUNHO/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS


PREFEITO: SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

VICE-PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA

03




 ENG^o CIBELE T. DE MELO BENJAMIM
 SEC. ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


 ENG^a TATIANA ALVES DE A. FARIAS
 SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA
 CREA 80.167/D